



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Resolução n.º 10/78:

Designa o major Vítor Manuel Rodrigues Alves para substituir o presidente da Comissão Constitucional durante o período em que estará ausente no estrangeiro.

Declaração:

De ter sido rectificad a Portaria n.º 790/77, de 27 de Dezembro, que dá nova redacção aos n.ºs 5.º e 6.º da Portaria n.º 71/76, de 10 de Fevereiro.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificad o Decreto n.º 189/77, publicado no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 43/78:

Aumenta o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Felgueiras.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 44/78:

Visa a liquidação de contribuições, impostos e taxas que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira, para a qual estabelece os respectivos ágio e câmbio médios.

Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 45/78:

Fixa em 8 a permissão relativamente ao exercício de 1976.

Ministério do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 46/78:

Fixa a remuneração dos mandatários no Mercado Abastecedor de Chaves de Oliveira, no Porto.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 47/78:

Estabelece normas sobre a integração de funcionários da Creche e Jardim-de-Infância de Santo António no quadro da Misericórdia de Lisboa.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 10/78

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 503-F/76, de 30 de Junho, o Conselho da Revolução, reunido em 11 de Janeiro de 1978, designou o major Vítor Manuel Rodrigues Alves para substituir, no exercício das suas funções, dos dias 14 a 21 de Janeiro de 1978, o presidente da Comissão Constitucional, major Ernesto Augusto Melo Antunes, que naquele período estará ausente no estrangeiro.

Aprovada em Conselho da Revolução em 11 de Janeiro de 1978.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*, general.

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Declaração

Declara-se que se verifica na Portaria n.º 790/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1977, a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

6.º Aquele pessoal que exerce funções diferentes daquelas para que foi admitido ingressa no quadro ou subgrupo que competir [...]